



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 195/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/10/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 134 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA:

Mantém a suspensão das aulas presenciais nas Unidades Escolares Municipais de Santo Antônio dos Lopes-MA até 31 de Outubro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e no art. 24, I da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,

CONSIDERANDO a PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS que assola os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 116 DE 12 DE MAIO DE 2020 que Declara situação de calamidade no município de Santo Antônio dos Lopes-MA em virtude do aumento do número de infecções pela COVID-19 enquanto perdurar a situação de pandemia;

CONSIDERANDO que o número de casos confirmados positivos e de ativos da Covid 19 no Município de Santo Antônio dos Lopes – Maranhão são, respectivamente, 821 e 34, segundo boletim epidemiológico do dia 04/10/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Poder Executivo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 31 de Outubro de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino público da rede municipal de educação de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Parágrafo único. O prazo disposto neste artigo poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais determinações dispostas no Decreto Municipal Nº 100 de 17 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se e

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 05 de Outubro de 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 023/2020

CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 092009-0001, realizado nos moldes do art. 4º da lei nº 13.979, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e alterações; que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza destinados as unidades hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela, por parte da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

RESOLVE:

HOMOLOGAR/RATIFICAR a Dispensa nº 023/2020, para a contratação da empresa abaixo relacionada, com prazo contratual de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme art. 4º, § 2º c/c art. 4º-H da lei federal nº 13.979/2020:

Empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.634.060/0001-85, localizada no Povoado Parada do Bom Jesus, 22ª Zona Rural de Lima Campos/MA. No valor total de R\$ 49.828,81 (quatenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

Essa homologação se fundamenta no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, alterada pela MP nº 926/2020 que foi convertida na Lei 14.035 de 11 de agosto de 2020, e ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTO ANTONIO

Portaria nº.594/2020 – GP/SAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191